



**FACULDADE DOM ADÉLIO TOMASIM – FADAT**  
**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2024.1**  
**EDITAL Nº 05, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

O Diretor Geral da Faculdade Dom Adélio Tomasin – FADAT, instituição de ensino superior, credenciada pela Portaria MEC Nº 1.960, de 7 de novembro de 2019, publicada no DOU nº 217, de 08.11.2019, Seção 1, página 86, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo 2024.1 nos cursos de graduação, a partir das condições indicadas neste Edital.

## **1. DAS MODALIDADES**

1.1. O candidato poderá fazer o processo seletivo optando por uma das formas abaixo descritas, sendo vedada a inscrição nas duas opções:

1.2. **VESTIBULAR ONLINE** – Redação.

1.3. **VESTIBULAR SOLIDÁRIO** – Redação - Presencial

1.4. **VESTIBULAR SIMPLIFICADO** – através do resultado obtido no ENEM–Exame Nacional do Ensino Médio, realizado em um dos cinco últimos anos e, também, pelo resultado obtido em vestibular na FADAT, nos últimos dois anos.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Somente poderão inscrever-se para o processo seletivo os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou, ainda, que estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio ou estudos equivalentes, com a obrigatoriedade de tê-lo concluído, comprovadamente, até a data da matrícula dos aprovados, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 44 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

2.2. As inscrições serão realizadas, no período de 05/10/2023 a 29/02/2024, através do site <https://fadat.edu.br/vestibular/>.

2.3. Não será cobrada uma taxa de inscrição para o Vestibular Agendado e Vestibular Simplificado.

2.4. Para o Vestibular Solidário será cobrado dois quilos de alimentos não perecíveis que deverão ser entregues no momento da inscrição ou no dia da realização da prova: dia 25/11/2023.

2.5. Realizada a inscrição, o candidato receberá um *e-mail* com as orientações pertinentes à realização da prova;

2.6. O candidato portador de necessidade especial deverá informar no ato da inscrição para que sejam tomadas as providências necessárias de acordo com a especificidade.

### 3. DOS CURSOS E VAGAS OFERTADOS E DA VALIDADE

3.1. Os cursos ofertados para o ano de 2024.1 e suas respectivas vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

Curso	Turno	VO	VS	VSo	Total
Administração	Noturno	20	10	20	50
Ciências Contábeis	Noturno	20	10	20	50
Direito	Noturno	20	10	20	50
Enfermagem	Vespertino/Noturno	20	10	20	50
Engenharia da Computação	Noturno	20	10	20	50
Farmácia	Vespertino	20	10	20	50
Logística	Noturno	20	10	20	50
Nutrição	Noturno	20	10	20	50
Odontologia	Vespertino/Noturno	20	10	20	50
Psicologia	Noturno	20	10	20	50

VO – Vestibular Online

VS – Vestibular Simplificado

Vso – Vestibular Solidário

#### **4. DA VALIDADE**

4.1. O processo seletivo de que trata este edital terá validade para a admissão nos períodos letivos de 2024.1, nos cursos de graduação, dentro do limite de vagas para cada curso, conforme descrito no item 3 deste edital.

#### **5. DO VESTIBULAR SIMPLIFICADO**

5.1. No Vestibular Simplificado serão utilizados os resultados do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) realizado nos últimos cinco anos e pelo resultado obtido em vestibular na FADAT, nos últimos dois anos.

5.1.1. A Inscrição do candidato deverá ser feita em conformidade com o item 2 deste edital.

5.1.2. Realizada a inscrição, o candidato deverá fazer o upload do resultado do ENEM.

5.1.3. Para efeito de classificação, o processo seletivo das vagas destinadas ao Vestibular Simplificado o candidato deverá ter atingido a média de 300 pontos (somatório de todas as notas dividido por 5) e não ter obtido nota zero em nenhuma das provas.

5.1.4. O candidato que não enviar a documentação (citada no item 5.3) ou que tiver obtido nota inferior ao que indica o item 5.4 do Edital, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

5.2. Pelo resultado obtido na aprovação em um dos vestibulares da FADAT, nos últimos dois anos, dispensando a realização de novas provas.

5.2.1. As inscrições serão realizadas através do site <https://fadat.edu.br>.

#### **6. DAS PROVAS – VESTIBULAR ONLINE**

6.1. O candidato receberá por e-mail todas as orientações, bem como o link, login e senha de acesso para a realização da prova online.

6.2. As provas acontecerão até do dia 28/02/2024. O candidato poderá optar pelo dia e horário para a realização da avaliação.

6.3. A avaliação será feita através do moodle e terá a duração de 3 (três) horas.

6.4. O processo seletivo consistirá de uma única etapa, prova de Redação em Língua Portuguesa, valendo 100 (CEM) pontos.

6.4.1. A prova de Redação terá valor de 100 (CEM) pontos e seu julgamento será realizado levando em consideração os aspectos textuais e formais da norma culta da Língua Portuguesa.

#### **7. DAS PROVAS – VESTIBULAR SOLIDÁRIO**

7.1. O candidato receberá por e-mail todas as orientações, bem como o link, login e senha de acesso para a realização da prova online.

7.2. A prova acontecerá na sede da FADAT, Av. Plácido Castelo, 4773 – Quixadá / Ceará no dia 25/11/2023.

7.2.1. Os portões serão abertos às 08:30 e a prova iniciará às 09:00, com duração de até duas horas.

7.3. O processo seletivo consistirá de uma única etapa, prova de Redação em Língua Portuguesa.

7.3.1. A prova de Redação terá valor de 100 (CEM) pontos e seu julgamento será realizado levando em consideração os aspectos textuais e formais da norma culta da Língua Portuguesa.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. A classificação será feita por ordem decrescente dos pontos totais obtidos, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas ofertadas.

8.2. O total de pontos do candidato será calculado pelo somatório dos pontos obtidos na prova objetiva e na redação.

8.3. Para efeito de classificação serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 35 (trinta e cinco) de pontuação total.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1. O resultado do processo seletivo será disponibilizado através do email do candidato, até 24h da realização da prova no Vestibular OnLine e Simplificado e até 72 horas da realização da prova no Vestibular Solidário.

## **10. DAS MATRÍCULAS**

10.1. A matrícula dos aprovados será realizada após a divulgação do resultado, de forma presencial ou online.

10.2. O candidato aprovado terá dez dias corridos para efetivar a matrícula, podendo perder a vaga caso não seja efetivada.

10.3. Documentos para a matrícula

- Documento de identidade com foto;
- C.P.F.;
- Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio da ou equivalente;
- Título de eleitor;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino;
- 1 foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Documento de identidade, C.P.F. e comprovante de residência atualizado do responsável financeiro, se for o caso.

10.4. Na matrícula online os documentos mencionados no item 9.1 deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail [secretariaacademica@fadat.edu.br](mailto:secretariaacademica@fadat.edu.br).

10.5. Após o envio da documentação, o candidato receberá uma cópia do Contrato de 10.6. Prestação de Serviços Educacionais com a FADAT, junto com as instruções de pagamento da matrícula (1ª parcela da semestralidade). O valor da matrícula será determinado de acordo com o curso escolhido pelo candidato.

10.7. A matrícula será efetivada após a confirmação por e-mail, pelo candidato, do aceite do Contrato, junto com a comprovação do pagamento.

10.8. As cópias dos documentos descritos no item 7.1 deverão ser entregues na secretaria, no início das aulas, juntamente com o Contrato assinado pelo aluno ou responsável financeiro.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A Instituição se reserva ao direito de somente iniciar o curso mediante a formação de turma com um número mínimo de 70% do número de vagas ofertadas, antes do início das aulas.

11.2. Caso necessário, os prazos estabelecidos neste edital poderão ser prorrogados. Qualquer alteração será divulgada através dos meios de comunicação.

11.3. A classificação no Vestibular e a matrícula do candidato serão nulas, a qualquer época, caso seja comprovada fraude ou quaisquer outros meios ilícitos por parte do candidato.

11.4. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e decididos pela Comissão do Vestibular, devidamente constituída e nomeada pelo Diretor Institucional.



**DOM ADELIO TOMASIN**

Diretor GERAL